



COASC-AL
Fls. 18
05

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

D E S P A C H O

Nomeio Relator(a) o(a) Senhor(a) Deputado(a)
MARCUS MARCELO, referente a(o)
PL nº 228/2023, na **Comissão de Educação, Cultura
Desporto.**

Sala das Comissões, 17 de Agosto de 2023.

Deputado **MARCUS MARCELO**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO



D E S P A C H O

Encaminho ao Gabinete do Relator(a) Deputado(a) MARCUS MARCELO

o(a).....Ph...../.....228...../.....2023.....que tramita na **Comissão de Educação, Cultura e Desporte.**

Sala das Comissões,.....21.....de.....Agosto.....de 2023

RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

Coordenador de Assitência às Comissões

Quem recebeu.....Ana Kezia G. Lima.....

Data Recebimento.....21...../.....08...../.....2023.....



REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº **228/2023**

AUTOR: Deputado **EDUARDO FORTES**

ASSUNTO: Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Oswaldo Stival Júnior

RELATOR: Deputado **MARCUS MARCELO**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PARECER

Vem a esta Comissão para exame e parecer o Projeto de Lei nº 228/2023, de autoria do Deputado **EDUARDO FORTES**, que “Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Oswaldo Stival Júnior”.

O senhor Oswaldo Stival Júnior é bacharel em Direito pela Universidade Federal de Goiás, e empresário em vários ramos de atividades, natural de Goiânia – Goiás, nascido no dia 05 de maio de 1965, é casado há 35 anos com Andrea Noleto de Souza Stival, e desta união nasceu seus dois filhos, João Victor Noleto Stival e Marco Túlio Noleto Stival.

Em 1987, iniciou seus investimentos no antigo norte goiano, atualmente Estado do Tocantins.

Do ano de 1987 a 1994 esteve à frente do Frigorífico Friguacu, em Araguaçu (TO). Agropecuarista no Estado do Tocantins, juntamente com sua esposa e os filhos, desde 1992, Oswaldo Stival Júnior se tornou selecionador de bois da raça Nelore P.O. (Puro de Origem).

A presente propositura foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação que concluiu que a matéria se encontra de acordo com a ordem constitucional e legal, aprovando com Substitutivo.



Assim, vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Desporto, a qual compete analisar homenagens cívicas, e não vislumbro nenhum óbice a sua tramitação.

Ante o exposto, por considerar a relevância da presente iniciativa e que não encontra qualquer óbice a sua tramitação, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. **228/2023**, na forma aprovada pela Comissão anterior.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2023.

Deputado **MARCUS MARCELO**

Relator



**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADO DO TOCANTINS**

REQUERIMENTO /2023

Requer, nos termos do art. 67, § 4º e art. 70 do Regimento Interno, convocação de Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

Os Deputados abaixo assinados, nos termos do art. 67, § 4º e art. 70, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requerer **CONVOCAÇÃO** de Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, para nomeação e deliberação de matérias que estão em tramitação na referida Comissão.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2023.

Deputado **MARCUS MARCELO**

Deputado **ALDAIR COSTA GIPÃO**

Deputado **PROFESSOR JÚNIOR GEO**

Deputado **WISTON GOMES**

Deputado **JORGE FREDERICO**

Deputado **LÉO BARBOSA**

Deputado **CLEITON CARDOSO**

Deputado **VALDEMAR JÚNIOR**

Deputada **VANDA MONTEIRO**

Deputado **EDUARDO DO DERTINS**



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

COASC-AL
Fls. 23
4p

DESPACHO

A Comissão de Educação, Cultura e Desporto, Aprovou o Parecer do Relator Senhor(a) Deputado(a) Marcus Marcelo referente ao(a).....PL nº 228/2023.....

OBS:.....

Encaminhe-se(a) (ao) R. L. Mariano.....

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2023

Deputado **PROF. JÚNIOR GEO**
Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto.

MEMBROS EFETVOS	MEMBROS SUPLENTES
Dep. MARCUS MARCELO()	Dep. ALDAIR COSTA GIPÃO()
Dep. PROF. JÚNIOR GEO(X)	Dep. WISTON GOMES(X)
Dep. JORGE FREDERICO()	Dep. LEO BARBOSA(X)
Dep. CLEITON CARDOSO(X)	Dep. VALDEMAR JÚNIOR()
Dep. VANDA MONTEIRO(X)	Dep. EDUARDO DOP DERTINS()



COASC-AL
Fls. 24
7

**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Encaminhe-se à **COASP** o **PL. 228/2023**, de autoria do Senhor Deputado **Eduardo Fortes**, para deliberação em **Plenário**.

Sala das Comissões, 30 de agosto de 2023.


RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES
Coordenador de Apoio às Comissões